



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 18 de Março de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 226/E187/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 25 de Março de 2014:

1. Em Outubro de 2013, o Governo da RAEM procedeu à abertura do concurso centralizado de ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área Jurídica, e definiu no aviso de abertura que a prova de conhecimentos seria efectuada em duas fases, sendo a primeira a escrita e a segunda a oral.

Relativamente à prova escrita, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública publicou já, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, no dia 5 de Março, em pormenor, os preparos para a prova escrita a ser realizada no dia 15 de Março e publicou também as “Observações para os candidatos admitidos” e as “perguntas e respostas”. Nas “Observações para os candidatos admitidos” constavam as regras a serem cumpridas durante a prestação das provas, e definiu os documentos que podiam ser consultados durante a prova. Nas “Perguntas e respostas” constava a descrição detalhada dos documentos que podiam ser consultados durante a prova, explicando de forma pormenorizada o que fora estabelecido. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública publicou ainda uma nota de imprensa na véspera do dia da prova, 14 de Março, alertando aos candidatos admitidos da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

necessidade de uma consulta às “Observações para os candidatos admitidos”, já publicadas, antes da realização da prova, principalmente, quanto à exclusão dos candidatos que viessem a infringir as respectivas regras, descrevendo novamente os documentos jurídicos que podiam ser consultados durante a prova.

No dia da prova, antes do seu início, o Júri veio a verificar que houve candidatos admitidos quem levavam consigo livros de consulta que continham diplomas legais fora do âmbito da prova ou compilações com notas de tradução, notas explicativas, ou outras informações que não o prefácio da lei original. De forma a evitar a exclusão de candidatos admitidos devido a infracções ao estabelecido, o Júri decidiu reservar àqueles um período de tempo antes do início da prova, para organizarem os documentos que levavam e que não estavam conforme o estabelecido pelas regras, para que os pudessem utilizar durante a prova, caso contrário, poderiam ser excluídos por infracção às regras, ou, deixassem de os poder utilizar ou fazer consultas durante a prova.

É claro que os candidatos admitidos ao organizarem a documentação jurídica que podia ser consultada demoraram o seu tempo, mas, é de salientar que, o tempo para responderem às perguntas era de 3 horas, não tendo o tempo atribuído para responder sido afectado.

Após a entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, o Governo da RAEM já realizou 4 concursos centralizados para efeitos de ingresso, tendo a prova escrita sido visada como prova de conhecimentos para efeitos de selecção em cada um dos concursos. A



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

fim de permitir que o pessoal de vigilância pudesse entender e executar de forma correcta os respectivos trabalhos, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública tem organizado formação destinada ao pessoal de vigilância, antes de cada prova. Para aperfeiçoar os diversos procedimentos e preparativos de cada uma das provas, serão feitas avaliações permitindo assim que os futuros trabalhos de concursos centralizados venham a ser melhorados.

2. O n.º 3 do art.º 21.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2001, Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, estabelece que a complexidade das provas de conhecimentos tenha em conta as habilitações académicas exigidas para ingresso na carreira para a qual o concurso é aberto.

Uma vez que as vagas a serem preenchidas através do presente concurso se tratam de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, de Serviços Públicos, é mais rigorosa a exigência de conhecimentos jurídicos básicos. Os candidatos admitidos para além da posse de conhecimentos na área jurídica da Administração Pública é-lhes exigido ainda conhecimentos sobre os principais Códigos. Assim, o programa das provas abrange conteúdos da área jurídica da Administração Pública, como: a organização e política da RAEM, o regime jurídico da função pública, o procedimento administrativo, o regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços e, ainda, a Lei Básica, o conteúdo de direito material no âmbito penal, civil e comercial e o conteúdo do direito processual penal e civil.

A estrutura deste exame incluiu 40 perguntas de resposta curta, 3 perguntas de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

desenvolvimento e 3 perguntas de análise de casos. O conteúdo abrangeu as áreas de conhecimentos básicos acima referidos e apesar das perguntas de resposta curta serem bastante, os candidatos necessitaram apenas de dar uma resposta curta e correcta focando o conteúdo principal, sem necessidade de a desenvolverem. Daí, ter sido exigido aos candidatos admitidos clareza tanto a nível de raciocínio como de lógica. É de salientar que, não houve repetições de perguntas no enunciado da prova, sendo também sido diferente o conteúdo fulcral das respostas exigidas.

Quanto às perguntas de desenvolvimento e de análise de casos, uma vez que as funções do técnico superior da área jurídica se centram em estudos técnico-científicos da área jurídica, elaboração de propostas, participação na elaboração de projectos jurídicos e sua execução, apresentação de métodos de resolução, entre outros, as perguntas de desenvolvimento sobre ponto de vista jurídico e resolução de casos concretos devem ser mais eficazes aquando da avaliação da capacidade de compreensão jurídica em geral, a capacidade da lógica e do raciocínio jurídico, e, capacidade de identificação, análise e resolução de questões jurídicas, o que permite seleccionar de forma correcta o jurista talentoso adequado.

Aos 17 de Abril de 2014

O Director dos SAFF,

José Chu

Tradutor: Mário José de Sousa

Letrada: Maria Manuel Borralho Ferreira